



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 309/PROGRAD/UFFS/2022, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Revogada por:

PORTARIA Nº 690/PROGRAD/UFFS/2025

~~Institui e designa a Comissão Local do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN), do Campus Chapecó.~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** INSTITUIR a Comissão Local responsável, no âmbito do Campus Chapecó, pelo acompanhamento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~**Art. 2º** Designar os servidores e representantes estudantis para compor a referida comissão:~~

Nome	Cargo/função	Siapc/Matrícula
Gabriela Gonçalves de Oliveira	Coordenadora Acadêmica	2278282
Dulce do Carmo Franceschini	Representante docente - Coordenadora	1315955
Gisele Leite Lima	Representante docente - Vice-Coordenadora	1375653
Adiles Savoldi	Representante docente	1808277
Samira Moretto	Representante docente	1107636
Jaisson Teixeira Lino	Representante docente	1771549
Larissa Brand Back	Representante do SAE - Secretária	1147425
Inês Claudete Burg	Representante do NAP	1808128
Jaqueline Fonseca Coutinho	Representante da Secretaria Acadêmica	2165226
Alex Fortes Mendes	Representante discente indígena	2111100033
Ana Maria Freire da Silva	Representante discente indígena	2011501052
Armindo Pinto	Representante discente indígena	2211741029
Karina da Costa Santos	Representante discente indígena da pós-graduação	40180119212
Railen Kássio Santos Tavares	Representante do DCE	2111400011
Rayana da Silva Freire	Representante discente indígena	2011400028

~~**Art. 3º** A Comissão Local (CL) terá as seguintes atribuições:~~

~~I - promover ações no âmbito do Campus que estimulem a comunidade acadêmica a contribuir para a implantação, desenvolvimento e fortalecimento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710

prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- ~~II – promover o acompanhamento pedagógico dos estudantes indígenas na Universidade, em articulação com o NAP, SAE e colegiados dos cursos;~~
- ~~III – intermediar junto às Coordenações dos Cursos com estudantes indígenas matriculados a indicação de professor de referência junto ao Colegiado do Curso e a Comissão Local;~~
- ~~IV – acompanhar o apoio econômico institucional oferecido aos estudantes indígenas;~~
- ~~V – colaborar com a Comissão Geral e com as Pró-Reitorias de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão e Cultura nas ações que fomentem a elaboração e o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão envolvendo os estudantes indígenas e suas respectivas comunidades;~~
- ~~VI – organizar o Processo Seletivo Exclusivo Indígena nos Campi, a ser definido pela Comissão Geral do Programa de Acesso e Permanência Indígena da UFFS;~~
- ~~VII – participar da organização dos Processos Seletivos Especiais nos campi;~~
- ~~VIII – criar e consolidar, principalmente através da atuação dos representantes indígenas das Comissões Locais, um canal de diálogo com as comunidades indígenas que tenham estudantes matriculados na UFFS.~~

Art. 4º ~~Fica revogada a Portaria nº 54/PROGRAD/UFFS/2020, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~

Art. 5º ~~Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação